

DECRETO Nº 3891/81  
de 21 de dezembro de 1.981

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

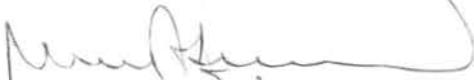
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 31 de dezembro de 1981 — 5a. feira - véspera de Ano Novo -, devendo o expediente ser reiniciado normalmente no dia 04 de janeiro de 1982.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Fortunato Junior  
Setor de Formalização de Atos